DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão Contratual 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação das Inscrições 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

TERMO Nº 59/2022
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE LOURDES, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, com sede à Rua José Marques Nogueira, nº 606, bairro Centro, município de Lourdes (SP), CNPJ 59.767.921/0001-27, neste ato representado pelo senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, residente e domiciliada na Rua José Soares da Silva nº 663, Lourdes (SP), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 11.330.365/0001-09 e Inscrição Estadual nº 396.059.779.110, com sede na rua 02 nº 2602 sala 01 Jardim Europa na cidade de Jales – SP cep 15703-194, neste ato representada pela senhora Maria Gabriela Alves Parini, portadora do RG 44.019.548-2 e CPF nº 327.735.728-74, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLGO PARA AATENDIMENTO NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS**, a qual deu origem ao contrato de prestação de serviços de psicólogo para atendimento na Divisão municipal de Educação, rescindi-lo amigavelmente a partir de 20/10/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A justificativa para a referida rescisão, dá-se a não apresentação de profissional para desempenhar o serviço de psicólogo, por parte da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para a CONTRATANTE e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1 – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lourdes (SP), 20 de outubro de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Em Foco Cursos e Serviços
Maria Gabriela Alves Parini
Contratada

Testemunhas:
1) _____
RG nº
2) _____
RG nº

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação das Inscrições

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - C

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

ODECIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, **DIVULGA O LOCAL DE PROVA** referente ao Edital de **PROCESSO SELETIVO N° 001/2022**

1. As provas objetivas do Processo Seletivo nº 001/2022 serão realizadas nos seguintes termos:

Data: 23/10/2022

Local: EE Dr. Pio Antunes de Figueiredo, Rua João Batista Borges, n° 57, Centro, Lourdes/SP.

Horário de Realização da Prova:

PERÍODO DA MANHÃ: 10h00 ao 12h00. (Todos os cargos, exceto Monitor de CMEI)

PERÍODO DA TARDE: 13h00 ao 15h00. (Apenas Monitor de CMEI.)

2. No período da MANHÃ os portões se abrirão as 09h40min e se fecharão as 09h55min.

3. No período da TARDE os portões se abrirão as 12h40min e se fecharão as 12h55min.

4. **Após o fechamento dos Portões será proibido o acesso aos Locais de Prova.**

5. Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

6. O ENSALAMENTO de cada candidato está disponível no site da empresa organizadora www.valespe.com.br, bem como no Cartão de Identificação disponível na "Área do Candidato".

7. O acesso à sala de provas só será permitido mediante a apresentação de um documento de identificação original e com foto, nos termos do Edital de Abertura.

8. Caso o documento tenha sido roubado ou furtado antes do exame, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por um órgão policial há, no máximo, 90 dias.

9. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar a prova caso não apresente documento oficial com foto ou apresente boletim de ocorrência.

Lourdes/SP, 21 de outubro de 2022.

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-36999000